

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 3.455/2022**

de 30 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.090, de 29 de junho de 2021 – LDO de 2022;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 139.252,53 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 05 Ficha: 59	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS 04.122.0012.1004.0000 Departamento de Recursos Humanos 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.552,53
02 05 03 Ficha: 124	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0023.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	28.500,00
02 08 02 Ficha: 198	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0028.2027.0000 Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	27.200,00
02 08 02	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 09 01 Ficha: 268	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0033.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	43.500,00
02 09 04 Ficha: 311	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12.361.0034.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Ficha: 312	12.361.0034.2036.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02 09 07 Ficha: 329	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 12.306.0036.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
Ficha: 330	12.306.0036.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

**TOTAL..... R\$ 139.252,53**

**Art. 2º** - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 05 Ficha: 64	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS 04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.552,53
02 05 03 Ficha: 446	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0023.2020.0000 Serviços Públicos de Utilidade Pública 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-28.500,00

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 08 01	ATENÇÃO BASICA	
Ficha: 184	10.301.0027.2026.0000 Atenção básica	-27.200,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 264	12.365.0033.1052.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil - Pré Escola	-43.500,00
	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
02 09 04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Ficha: 319	12.366.0034.2037.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	-10.500,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Ficha: 451	12.306.0036.2074.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	-25.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 139.252,53</b>

**Art. 3º** - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.090, de 29 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de novembro de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO